



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 040/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aferição de tacógrafo é justificada pela importância da segurança no transporte escolar. Os tacógrafos desempenham um papel fundamental na monitorização e registro das atividades dos veículos, garantindo que os motoristas estejam cumprindo as regulamentações de tempo de direção e descanso. Isso é especialmente crucial no contexto do transporte escolar, onde a segurança dos alunos é uma prioridade absoluta.

Ao garantir que os tacógrafos estejam devidamente aferidos e funcionando corretamente, podemos assegurar que os motoristas estão operando dentro dos limites legais e de segurança. Isso reduz significativamente os riscos de fadiga do motorista, excesso de velocidade e outras infrações que podem colocar em perigo os alunos transportados.

Portanto, a contratação de serviços para aferição de tacógrafo é essencial para garantir que os veículos utilizados no transporte escolar estejam em conformidade com os padrões de segurança exigidos, proporcionando um ambiente mais seguro e tranquilo para os alunos, pais e responsáveis.

É importante destacar que a aferição do tacógrafo do veículo de placa RYA8I65 está com vencimento para 23/07/2024. A agilização do processo de contratação é necessária para resolver rapidamente essa questão e garantir a segurança dos alunos. Por esse motivo, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensa tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.



Além disso, conforme o Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEÍCULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: ÔNIBUS, PLACA RYA8I65, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Item I - SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO-ÔNIBUS, PLACA RYA8I65, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA AFERIÇÃO DO TACOGRAFO, SEVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM E DE ENSAIO.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

O município não possui servidores com habilidades necessárias para essa tarefa específica, a contratação de empresa especializada se torna a única opção viável. Ao recorrer à contratação de serviços especializados, o município pode assegurar que os tacógrafos estejam devidamente aferidos e funcionando corretamente, e que, os veículos utilizados no transporte escolar estejam em conformidade com os padrões de segurança exigidos, proporcionando um ambiente mais seguro e tranquilo para os alunos, pais e responsáveis.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Essa quantidade será suficiente para suprir as necessidades para o ano de 2024.

Tendo em vista que as empresas não têm como saber se será necessária a troca da bobina e a configuração do tacógrafo BVDR, apenas após a verificação, sendo assim poderá ocorrer a contratação desses itens.



5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail a empresas especializadas e que prestam esse tipo de serviço, (anexo) em que o Município tem conhecimento.

Foram solicitados 04 (quatro), as quais somente 03 (três) enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresas:	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
Item I	Valor de R\$ 380,00	Valor de R\$ 380,00	Valor de R\$ 386,00	Sem retorno do orçamento

Tendo em vista que as empresas não têm como saber se será necessária a troca da bobina e a configuração do tacógrafo BVDR, apenas após a verificação, não foi considerado oos orçamentos para esses itens no momento.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 15 de julho de 2024. A aferição deverá ser feita na sede da empresa. Em até 5 dias corridos após o envio da autorização de fornecimento.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Irati/SC, 12 de julho de 2024.

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente administrativo

MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.